



**Sindicato dos Bancários e Financieiros
de São Paulo, Osasco e Região CUT**

Rua São Bento, 413, Centro – São Paulo/SP - CEP 01011-100 – Tel. 55 11 3188-5200.

www.spbancarios.com.br



www.facebook.com/SPBancarios



twitter.com/spbancarios

Protocolo nº 119/2020

São Paulo, 03 de agosto de 2020

Ao Banco Santander Brasil

A/C Fabiana Ribeiro – Relações Sindicais.

REF. Empresa Santander Tecnologia e Inovação (STI).

Prezada Senhora,

Recebemos a informação de que a empresa Santander Tecnologia e Inovação (STI), do Grupo Econômico do Santander, está contratando novos trabalhadores como terceirizados, bem como transmudando para tal condição os bancários lotados no prédio Geração Digital, além de efetivar a transferência compulsória deste público para localidades diversas dos locais para os que foram contratados, e nos quais deveriam prestar serviços.

Como consequência destes procedimentos, não estão sendo garantidos a estes trabalhadores os direitos e benefícios da categoria bancária, e especificamente dos empregados do Santander, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho e no Acordo Coletivo de Trabalho.

Importante salientar que a alteração formal para a condição de terceirizados não acarretou qualquer modificação na rotina de trabalho, atividades e tarefas dos empregados.

De fato, os trabalhadores passam a ser terceirizados, mas permanecem com a função de bancário, mantendo inclusive o e-mail @Santander.



**Sindicato dos Bancários e Financieiros
de São Paulo, Osasco e Região CUT**

Rua São Bento, 413, Centro – São Paulo/SP - CEP 01011-100 – Tel. 55 11 3188-5200.

www.spbancarios.com.br



www.facebook.com/SPBancarios



twitter.com/spbancarios

Forçoso reconhecer que as modificações não podem ser efetuadas ou mantidas, quer por ser prevista expressamente a vedação de alterações prejudiciais aos empregados no curso do contrato de trabalho, quer por não ser permitida a terceirização fraudulenta.

É imperioso que o Santander cumpra a legislação, garantindo a todos os trabalhadores da SANTANDER TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, que exercem atividades de bancários, como tal sejam contratados e permaneçam.

Em vista do exposto, solicitamos:

- i. Informação sobre o total de trabalhadores contratados/transferidos para a empresa Santander Tecnologia e Inovação (STI);
- ii. O imediato correto enquadramento de tais trabalhadores como bancários, com a concessão dos benefícios e direitos previstos para a categoria na legislação, no Acordo Coletivo de Trabalho, na Convenção Coletiva de Trabalho, nos Termos de Compromissos e demais instrumentos aplicáveis à categoria.

Atenciosamente,

**Ivone Maria da Silva
Presidenta
Sindicato dos Bancários de SP, Osasco e Região – CUT**

**Maria Rosani
Coordenadora da COE Santander**

**Lucimara Malaquias
Coordenadora do Coletivo Santander**